

Assunto: Infração administrativa. Dano ambiental em 02 (dois) exemplares arbóreos em decorrência de maus tratos por instalações de pregos. Auto de Infração n. 11213/15 e de Multa n. 67-011.248-8. Defesa: *in albis*. Parecer jurídico - Prescrição Executória. Retificação de Despacho.

DESPACHO

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei, à vista dos elementos constantes do presente, **RERRATIFICO** o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 12/05/2023 pág. 39, para que, onde se lê, no “[...] para declarar a prescrição da pretensão executória dos Autos de Infração nº 11213/2015 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-011.248-88 [...]”, leia-se “[...] **para declarar a prescrição da pretensão executória dos Autos de Infração nº 11213/2015 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-011.248-8** [...]”

II - Os demais itens ficam ratificados;

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

PA nº 2015-0.271.398-1

INTERESSADO: Condomínio Edifício Fregnani.

ASSUNTO: Infração administrativa ambiental. Supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos. Lavratura dos Autos de Infração nº 045425/12 e de Multa nº 67-008.863-3. Defesa administrativa indeferida. Despacho de manutenção Recurso administrativo. Despacho de manutenção dos Autos exarado previamente à análise do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Necessidade de se tomar sem efeito o referido Despacho.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de fls. 56, publicado no Diário Oficial de 29 de março de 2016, que manteve os Autos de Infração nº 045425/12 e de Multa nº 67-008.863-3, dando por encerrada a instância administrativa, por ter sido exarado previamente à análise do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Proc nº 2017-0.150.241-7

INTERESSADO: Simone Andrea Lenz Dunker Wu.

ASSUNTO: Infração administrativa ambiental. Poda drástica em 01 (um) exemplar arbóreo. Lavratura do Auto de Infração nº 071633/12 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-009.208-8. Defesa administrativa *in albis*. Recurso Administrativo *in albis*. Celebração de TAC nº 047/DECONT-G/2018. Multa contratual. Recurso Administrativo. Proposta de manutenção da Multa contratual.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** o recurso interposto por **SIMONE ANDREA LENZ DENKER WU**, posto que tempestivo, e **NEGO-LHE PROVIMENTO** no mérito, **MANTENDO** a aplicação da Multa Contratual no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

II - Fica encerrada a instância administrativa, devendo o interessado comparecer a esta Secretaria ara retirada de guia de multa contratual para recolhimento do valor ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira;

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [087785012](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo SEI n. 6027.2018/0002465-0

Interessado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Despesas de exercícios anteriores. Indenização do período de prestação dos serviços (sem cobertura contratual) após o encerramento do Contrato nº 16/SVMA/2017, até agosto de 2018, quando foi finalizada a migração dos links e iniciada integralmente a prestação do serviço pela nova contratada por SVMA.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 43.076.702/0001-61**,

em razão do reconhecimento da dívida no valor de **R\$ 430.948,81** (quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente à indenização do período de prestação dos serviços (sem cobertura contratual) após o encerramento do Contrato nº 16/SVMA/2017, até agosto de 2018, quando foi finalizada a migração dos links e iniciada integralmente a prestação do serviço pela nova contratada por SVMA;

II - A despesa em questão onerará, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.126.3024.2.171.3.3.90.92.00.00, consoante Nota de Reserva nº 54.376 (04/08/2023), sob SEI 087684758;

III - PUBLIQUE-SE;

IV - Após, encaminhe-se a DCF para providências subsequentes.

São Paulo, de agosto de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

NÚCLEO CONTRATOS

Documento: [087788621](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0012286-4

INTERESSADO: MILTON LEITE DA SILVA FILHO

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 13724** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-010.514-7**, ambos constantes do **Processo Administrativo nº 2015-0.017.438-2**, à vista da manifestação da Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0012286-4, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com o interessado **MILTON LEITE DA SILVA FILHO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 272.548.188-00**.

DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Documento: [087776849](#) | **Comunicado**

COMUNICADO nº 005/SVMA-G/CONFEMA/2023

Assunto: Cancelamento da 171ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA de 11/08/2023

Por meio do presente, resta comunicado o **Cancelamento da 171ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - CONFEMA, que seria realizada no dia 11 de agosto de 2023, com início às 10h., por ausência de pauta.**

Sem mais,

RODRIGO RAVENA

Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [087730995](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 6027.2023/0010465-3

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2023/0010465-3**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **VIVA GLOBAL CARGO, SERVICOS LOGÍSTICOS LTDA**”, CNPJ: 35.229.664/0001-01, localizada no endereço: **RUA ANA SANTINA PEREIRA nº1094 - CHÁCARA SÃO MARTINHO - CAMPINAS - SP - 13042-832**, tendo seu Responsável legal: **ALEX VANDER FRANCO**, e a empresa de atendimento credenciada: **UNYBRASIL EMERGÊNCIA AMBIENTAL E TRANSPORTE LTDA - 19.183.860/0001-36**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446,

de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Link da tabela: [086011564](#)

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Documento: [087743454](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2023/0012239-2

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessado: INFINITY ADMINISTRAÇÃO DE BENS EPP

O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2023/0012239-2**, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na Rua Alto Pacaja, 57 - PT LT 39 QD B 3, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, cadastrada sob o contribuinte 111.462.0015-2, tendo sido emitida a Informação Técnica n. **574/GTAC/2023**.

Documento: [087731404](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 6027.2023/0010896-9

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2023/0010896-9**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **MACAM EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**”, CNPJ: 42.206.195/0001-70, localizada no endereço: **R. ALMIRANTE PROTÓGENES, 289 - SALA 148 - BAIRRO JARDIM - SANTO ANDRÉ-SP - CEP 09090-760**, tendo seu Responsável legal: **MARCELO CAMPAGNARO**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A.** (CNPJ 11.414.555/0001-04), por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Link da tabela: [086391990](#)

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Documento: [087730457](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 6027.2023/0006649-2

I . O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2023/0006649-2**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **ATJ TRANSPORTES LTDA**”, CNPJ: 41.432.913/0001-64, para o endereço: **RUA ANTONOR SOARES GANDRA, 316 - SALA 01 - CENTRO - JARINU/SP. CEP 13240-000**, tendo a empresa de atendimento credenciada: **Unybrasil Ambiental e Transporte Ltda (19.183.860/0001-36)**, e seu Responsável legal: **WILSON GOMES**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Link da tabela: [087607983](#)

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Documento: [087730702](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 6027.2023/0008508-0

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2023/0008508-0**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**”, CNPJ: 02.604.777/0001-90, localizada no endereço: **EST. DO BOMSUCESO, 1970 - RIO ABAIXO - Itaquaquecetuba/SP. CEP 08579-000**, tendo seu Responsável legal: **ROBERTO PAES DE BARROS CINTRA**, e a empresa de atendimento credenciada: **Ambipar Response S. A. (11.414.555/0001-04)**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Link da tabela: [087384105](#)

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Documento: [087731166](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 6027.2023/0011089-0

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2023/0011089-0**, especialmente da manifestação do Grupo